Lei nº 635, de 18 de Junho de 1.958

Aprova contráto de mútuo com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para todos os efeitos de direito fica aprovado em todo o seu conteúdo o contráto de empréstimo por antecipação de receita do corrente exercício financeiro, entre a Prefeitura Municipal de Frutal, como mutuária, e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, como mutuante, do valôr de quatrocentos mil cruzeiros ($400.000,00), vencível a vinte e quatro (24) de Setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de Junho de 1.958.

João Carlos Ribeiro

João Carlos Ribeiro 195

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Lei nº 636, de 18 de Junho de 1.958

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

		Cr$
8 042	Aquisição de moveis e utensilios	3.000,00
8 043	Impressos, livros e material de expediente	15.000,00
8 044	Conservação de moveis e utensilios	3.000,00
8 094	Assistencia á Serdigos	30.000,00
8 633	Combustiveis e lubrificantes	10.000,00
8 634	Para manutenção do serviço de iluminação elétrica de Planura	35.000,00
8 811	Operarios do serviço de ruas, praças e jardins	140.000,00
8813	Combustiveis e lubrificantes	30.000,00
8 930	Substituições regulamentares de funcionários	20.000,00
899 4	Despêsas imprevistas	9.000,00
		Cr$ 295.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de Junho de 1.958.